



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



47º CONSELHO DIRETOR

58ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 25-29 de setembro 2006

Tema 5.1 da agenda provisória

CD47/22, Add. II (Port.)
25 de setembro de 2006
ORIGINAL: INGLÊS

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 6.B DA CONSTITUIÇÃO DA OPAS

1. O Grupo de Trabalho designado para estudar a aplicação do Artigo 6.B da Constituição da OPAS examinou a situação da arrecadação de cotas em face das disposições do Artigo 6.B referentes à suspensão dos privilégios de votação de qualquer Membro em mora de mais de dois anos no pagamento das respectivas cotas. São membros do Grupo de Trabalho os Delegados das Bahamas, Canadá e Colômbia.
2. Na abertura do 47º Conselho Diretor, quatro Estados Membros acusavam mora superior a dois anos completos nas suas cotas. Três deles estão cumprindo o plano aprovado de pagamento diferido.
3. Um Estado Membro, Dominica, não efetuou pagamento algum por conta de suas cotas em mora. Por essa razão, Dominica perdeu o direito de votar nesta sessão de abertura do Conselho Diretor.

Análise

4. O Grupo de Trabalho levou em cuidadosa consideração as recomendações da 138ª Sessão do Comitê Executivo, expressas na Resolução CE138.R15, bem como os relatórios oficiais e as resoluções de sessões anteriores deste Conselho. O Grupo de Trabalho reconhece a importante relação que existe entre a ocasião em que as cotas são recebidas e a bem-sucedida implementação de programas aprovados pelo Conselho Diretor. Evidentemente, quando os recursos orçamentários não se materializam no momento em que são esperados, fica ameaçada a oportunidade crucial de implementação de programas aprovados. Ademais, a demora no recebimento das cotas de contribuição resulta na imposição de medidas especiais para manejo dos recursos, a fim de manter a Organização numa situação financeira sólida.

Recomendações

5. Tendo em mente o exposto, o Grupo de Trabalho louva os Governos dos Estados Membros sujeitos a um plano de pagamento diferido, por seu compromisso no sentido de purgar as respectivas moras num prazo razoável. Os membros do Grupo de Trabalho expressaram sua compreensão pelas dificuldades enfrentadas pelo Governo de Dominica. Entretanto, os membros também manifestaram preocupação com o fato de o Governo de Dominica não ter feito nenhum pagamento para a amortização da mora neste ano e tampouco submeter alguma plano para a amortização dessa mora. Assim sendo, o Grupo de Trabalho recomenda ao Conselho Diretor manter a suspensão do privilegio de voto de Dominica até o momento em que a mora esteja suficientemente reduzida ou um plano de pagamento tenha sido submetido e aprovado pelo Secretariado.

Observações Finais

6 O Grupo de Trabalho assinala com satisfação a assiduidade com que os Estados Membros que têm planos de pagamento diferido mas não estão mais sujeitos ao Artigo 6.B mantiveram o cumprimento das obrigações financeiras assumidas consoante seus planos.

7 Além disso, o Grupo de Trabalho cumprimenta os Estados Membros que envidaram esforços especiais para atender aos seus compromissos de pagamento de cotas com a possível brevidade durante o ano civil. Reconhece também os esforços envidados pelos países que estão passando por situações econômicas difíceis.

8. O Grupo de Trabalho submete à consideração do Conselho Diretor o seguinte projeto de resolução:

O 47º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a arrecadação de cotas de contribuição (Documento CD47/22 e Add. II) e a preocupação manifestada pela 138ª Sessão do Comitê Executivo com relação à situação da arrecadação de cotas de contribuição;

Observando que Dominica está em mora com o pagamento das cotas de contribuição, e que está sujeita à aplicação do Artigo 6.B da Constituição; e

Observando que todos os Estados Membros com aprovação de pagamento deferido estão materialmente cumprindo com seus planos;

RESOLVE:

1. Tomar nota do relatório da Diretora sobre a arrecadação de cotas de contribuição (Documento CD47/22 e Add. II).
 2. Expressar seu agradecimento aos Estados Membros que já efetuaram pagamentos em 2006 e instar a todos os Membros em mora a cumprir de maneira expedita com seus compromissos financeiros para com a Organização.
 3. Congratular aos Estados Membros que cobriram inteiramente as respectivas cotas de contribuição até 2006.
 4. Louvar aos Estados Membros que envidaram significativos esforços de pagamento para reduzir as cotas em mora dos anos anteriores.
 5. Solicitar à Presidente do Conselho Diretor que notifique à delegação de Dominica que seu direito de voto foi suspenso durante esta 47^a Sessão do Conselho Diretor.
 6. Tomar nota de que todos os Estados Membros vêm cumprindo com seus planos de pagamento aprovados e, portanto, devem manter seu direito de voto.
1. Solicitar à Diretora que:
 - (a) Continue monitorando a implementação de acordos especiais de pagamento com os Estados Membros em mora para pagamento das cotas dos anos anteriores.
 - (b) Continue a explorar mecanismos para aumentar a taxa de recolhimento das cotas de pagamento.
 - (c) Recomende ao Comitê Executivo a observância pelos Estados Membros dos respectivos compromissos de pagamento de cotas.
 - (d) Informe à 27^a Conferência Sanitária Pan-Americana sobre a situação da arrecadação de cotas de contribuição em 2007 e nos anos anteriores.

Delegado de Bahamas

Delegado do Canadá

Delegado da Colômbia

Data: 25 de setembro de 2006

- - -